



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 7/2016

RELATÓRIO: Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre a padronização dos serviços de táxi em nosso município.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: Primeiramente cumpre esclarecer que o Prefeito Municipal possui competência para legislar sobre tal assunto.

Como é de conhecimento de todos, os serviços de táxi dependem de autorização da administração pública para funcionar, logo, a padronização dos serviços também é matéria que compete ao Poder Executivo.

Foi apresentada uma emenda que tem por objetivo apenas detalhar como será o uniforme utilizado pelos taxistas, ou seja, tal emenda não trás nenhuma alteração significativa.

Ao analisar o projeto e a emenda, verifico que as mesmas são agasalhadas pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, uma vez que os critérios definidos são totalmente plausíveis e de fácil cumprimento pelos interessados.

Ante o exposto, profiro voto pela aprovação do projeto emenda, pois, legais e constitucionais.

CONCLUSÃO: Após análise do projeto e emenda, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação dos mesmos.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2016.

JULIO MARIA CHRIST
Secretário

IVAN LUIZ PAGANINI
Presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Relator